



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 300 - PORTUGUÊS

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 300 - Português

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
2736	4232445552	SANDRA HELENA RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA	151981	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE RIO TINTO, GONDOMAR	20	ANUAL	
2857	8125408509	ADÉLIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA FERREIRA	171311	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA	C	ANUAL	
3021	7386051875	CATARINA RAQUEL SILVESTRE MOREIRA TAVARES FERRAZ	150745	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE MARCO DE CANAVESES	18	TEMPORÁRIO	
3031	2167208332	ISABEL MARIA LEITE ARAÚJO	150502	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. CARLOS TEIXEIRA, FAFE	20	TEMPORÁRIO	
3034	8789051149	MAGDA CARINA ANDRADE MARTINS	152882	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAFE	18	TEMPORÁRIO	
3221	3801709175	ANABELA RODRIGUES MAIA	400956	ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES, MATOSINHOS	12	TEMPORÁRIO	
3250	7416071526	JOSÉ MIGUEL SERRANO PALMA VAZ	170940	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO	15	ANUAL	
3537	5860848013	MARIA MANUELA PEIXOTO TEIXEIRA	404172	ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO, LISBOA	18	TEMPORÁRIO	
3836	9039371954	MARIA SALETE SANCHES FRANGO	402163	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL, LISBOA	12	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).